



LEI MUNICIPAL nº 653/2021 - Miraima-CE., 22 de Abril de 2021.

**DENOMINA O PÁTIO DA PRAÇA PÚBLICA
SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE MIRAIMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CREUZA ROGÉRIO** o Pátio da Praça Pública em reforma no centro da cidade de Miraima, ao lado do Mercado Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., aos 22 de Abril de 2021.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 653/2021 de 22 de Abril de 2021, que **“DENOMINA O PÁTIO DA PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraíma, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 22/04/2021, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 22 de abril de 2021.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 120.687.971-15